

PORTARIA Nº 342, DE 12 DE JULHO DE 2012

Revogado pela portaria de nº 3, de 06
de janeiro de 2014, a pedido.

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO — DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033733/2010-40,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento a filial da pessoa jurídica K & K VISTORIAS LTDA — ME, CNPJ — 10.230.348/0002-00, situada no Município de Praia Grande — SP, na Av. Guilhermina, 1070 — Jardim Guilhermina, CEP 11.701-500, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos — ECV no Município de Praia Grande no Estado de São Paulo.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE~~